



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano IV - Edição nº 00196 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2CCDB629BB9BE3D7AC780712E4AD5711

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- ATOS CONTÁBEIS Nº 12 E 13

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Atos de Pessoal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
 CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . - JEQUIE - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO nº 12 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CIMURC, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Resolução de nº 01/2021 de 22 de novembro de 2021 edita o seguinte ato:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo ato correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente conforme detalhado abaixo:

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
3.3.90.30.00 / 012100 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 012100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - - JEQUIE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Resolução Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE, estado da Bahia, em 13 de dezembro DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Presidente(a)

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - - JEQUIE - BA

ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentária Anual -ROA

ATO nº 13 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.170,00 (Quatro mil e cento e setenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, no uso de suas atribuições legais, CONSTITUCIONAIS e de acordo com o que lhe confere a Resolução 01/2021 de 22 de novembro de 2021, edita o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.170,00 (Quatro mil e cento e setenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO

3.1.90.13.00 / 012100 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.170,00
Total por Ação:	4.170,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.170,00
Total Suplementado:	4.170,00

Art 2º. - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO

3.3.90.30.00 / 012100 - MATERIAL DE CONSUMO	4.170,00
Total por Ação:	4.170,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.170,00
Total Anulado:	4.170,00

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - - JEQUIE - BA

ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentária Anual -ROA

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Presidente(a)